

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 214/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

0 2 FEV. 2019

Rafael Augusto Sasaki Neves
Analista Legislukota fin Gestão Pública

OABISP 276 188 Cândra Municipal de Itapaul

Solicita informações do Executivo junto à Secretaria de Governo, Sr. Marcos Ferreira Godoy - Teco, sobre a resposta de estudo de viabilidade referente a existência de lei que regulamente o comércio de alimentos de "Foodtruck"

PREJUDICADO

Presidente

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Governo, sobre a resposta de estudo de viabilidade referente a existência de lei que regulamente o comércio de alimentos de "Foodtruck".

Justificativa

Senhor Presidente, Douto Plenário,

Refere-se sobre a viabilidade de implementação e liberação de Foodtruck no município.

Esse tipo de comércio, tornou-se uma tendência mundial, e no Brasil já existem cidades que foram aprovadas leis para legalizar esse tipo de comércio.

A ideia central dos "Foodtrucks" é oferecer diferentes tipos de comida, de boa qualidade, barata e que se adequou a uma sociedade que cada vez come mais na rua, tem menos tempo, e procura economizar o seu dinheiro ao máximo, destacando que tornouse fonte de renda para milhares de pessoas.

Dessa forma, solicito de Vossa Senhoria, informações, se existe no município, a liberação para o funcionamento desse tipo de comércio, ou estudos sobre a viabilidade de implantação.

Desde já agradeço a compreensão de Vossa Senhoria.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2018.

YACER ISSA KOURANI VEREADOR -PSB Kug. last 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Tapew | São Paulo | CEP 1066 Tel. (11) 1143-7600 | sec governo@rladev sp.gov.br PROTOCOLO

0 2 AGO. 2017

3-090 Cleide Martins P. da Silva

Stapevi, 37 de judho de 2017

AUU 2017

Oficio S.G. nº 878/2017

Assunto: Resposta Requerimento 587/2017 - Vereador Yacer Issa Kourani.

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência copia da resposta da Secretaria Municipal de Receita em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretario de Governo

À Sua Excelência, o Senhor Yacer Issa Kourani DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DA RECEITA

N. Presidento Vargas, 405 – Vila Nova | hapevi | São Paulo | CEP 066944 (00 fer (11) x143-7500 | sec receita@itapevi sp.gov.br

Oficio S.R. Nº 2016/2017.

Itapevi, 21 de julho de 2017.

A Camara Municipal de Itapevi

A/c Exmo Vereador Yacer Issa Kourani

Assunto: Requerimento nº 587/2017

Exmu Vereador

Em atendimento ao requerimento nº 587/2017, autuado por meio de processo deministrativo nº 9100/2017, em 16/05/2017, no qual solicita informação quanto a existência de lei que regulamente o comércio de alimentos de "Foodtruck", vimos por meio deste informar que não há lei que autorize tal comércio.

Contudo sera feito um estudo, analisando a viabilidade e a legalidade de possibilidade do requento por esta r. Secretaria e assim que obtivermos posição será encaminhado Oficio a este r. Vereador

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração

Luiz Claudio de Freitas Secretário da Receita